



**LEI MUNICIPAL Nº 1.886/2022**

**DENOMINA O LOGRADOURO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado a Rua Projetada, de Rua **Juliêta Linhares Barreto**, o logradouro que se limita ao Leste com a Rua Profª Vêronica de Assis e ao Oeste com a Rua Vereador Gaudêncio Jerônimo de Souza (BR 405) no bairro Chico Cajá, na cidade de Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita

**PAU DOS FERROS**